



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIA: Mesa Diretora

Ementa: *Dispõe sobre a autorização da realização de Concurso Público para preenchimento de Cargos na Câmara Municipal de São José do Seridó e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público de provas, ou de provas e títulos, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal permanente, nos cargos de provimento efetivo constantes no Anexo Único desta Lei, de acordo com o que dispõe o art. 37. Inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único. As condições a serem atendidas pelos candidatos que concorrerão ao concurso público previsto nesta Lei, serão definidas em Edital próprio.

Art. 2º. As despesas com a admissão do pessoal que venham a ser efetivos, em decorrência do concurso público previsto nesta Lei, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó, de acordo com a dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos administrativos adotados para a realização do concurso público autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 26 de maio de 2025.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

Ver. DANIEL ANDSON DE COSTA
Presidente

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Primeiro Secretário

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	1	30h
Controlador	1	30h



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a realização de concurso público pelo Poder Legislativo Municipal de São José do Seridó/RN para o provimento de dois cargos efetivos: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Controlador.

A medida se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de suprir vaga efetiva no cargo de ASG, que atualmente encontra-se desocupada em virtude da aposentadoria da servidora anteriormente titular da função. A ausência de provimento efetivo levou à contratação temporária de profissional para a continuidade dos serviços, solução que, embora legítima em caráter transitório, exige a devida regularização por meio da realização de concurso público, conforme preconiza o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Em segundo lugar, atende-se à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), que orienta expressamente que o cargo de Controlador seja exercido por servidor efetivo, garantindo a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e continuidade administrativa.

Com a realização do certame público ora autorizado, a Câmara Municipal busca assegurar a regularidade de sua estrutura funcional, o cumprimento das normas constitucionais e das recomendações dos órgãos de controle externo, além de promover a valorização do serviço público por meio da seleção de profissionais qualificados e investidos nos cargos mediante processo seletivo justo e transparente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, dada a necessidade de cumprimento de prazos com os órgãos de controle.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 26 de maio de 2025.

Ver. DANIEL ANDSON DE COSTA
Presidente

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Primeiro Secretário

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Segundo Secretário

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Adequação Orçamentária	
Plano Plurianual	
(X) Adequada	As despesas objeto do presente estudo estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.
() Inadequada	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
(X) Adequada	Esta Compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
() Inadequada	
Lei Orçamentária Anual	
(X) Adequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes no grupo de natureza de despesas Pessoal e Encargos Sociais.
() Inadequada	

Objetivo: Verificar se o incremento da despesa com pessoal projetado para o exercício que se segue não acarretara extrapolção do limite de 70% (setenta por cento) da receita total da Câmara Municipal estabelecido no artigo 29-A, §1º da CF.

Considerando-se a estimativa total de gastos com pessoal após o reajuste dos servidores para o exercício de 2025, estima-se que cerca de 53,39% dos recursos disponíveis ao Poder Legislativo, estabelecidos no artigo 29-A, §1º da CF, serão destinados a remuneração de pessoal, cumprindo-se os limites obrigatórios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando-se a estimativa total de gastos com pessoal após o reajuste dos servidores para o exercício de 2025, estima-se que cerca de 58,11% dos recursos disponíveis ao Poder Legislativo, estabelecidos no artigo 29-A, §1º da CF, serão destinados a remuneração de pessoal, cumprindo-se os limites obrigatórios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base nos levantamentos realizados chegou-se à conclusão que a despesa com pessoal não ultrapassará o limite de 70% estabelecido no artigo 29-A, §1º da CF.

Cabe ainda ressaltar que uma vez que as previsões orçamentárias que como a convocação dos servidores não afeta a previsão orçamentária realizada para o exercício de 2026 e os dois seguintes, havendo-se dotação orçamentária suficiente para o pagamento dos servidores, torna-se evidente que não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

São José do Seridó/RN/, 26 de MAIO de 2025.


IGOR CHARLES DE MEDEIROS
Contador CRC-RN Nº 013742/O-2


Igor Charles de Medeiros
Contador
CRC/RN: 01374210-2

ANEXO I - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS, COMMISSIONADOS, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS - ESTIMATIVA PARA 2025/2026

CARGOS ELETIVOS											
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$) - 01/2025	SALÁRIO BASE (R\$) - 02/2025 a 12/2026	MENSAL (R\$) - 01/2025	MENSAL - (R\$) - 02/2024 a 12/2028	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	6.954,90	6.954,90	6.954,90	6.954,90	83.458,80	0,00	0,00	6.954,90	11.753,78	102.167,48
VEREADORES	8,00	6.056,25	6.056,25	48.450,00	48.450,00	581.400,00	0,00	0,00	48.450,00	81.880,50	711.730,50
TOTAIS	9,00	13.011,15	13.011,15	55.404,90	55.404,90	664.858,80	0,00	0,00	55.404,90	93.634,28	813.897,98

CARGOS COMMISSIONADOS											
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL		
SECRETARIO ADM	1,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00	2.100,00	700,00	2.100,00	3.640,00	31.640,00		
CONTADOR	1,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00	800,00	2.400,00	4.160,00	36.160,00		
CONTROLADOR	1,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00	2.100,00	700,00	2.100,00	3.640,00	31.640,00		
TESOUREIRO	1,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00	2.100,00	700,00	2.100,00	3.640,00	31.640,00		
PROCURADOR LEGISLATIVO	1,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	6.933,33	60.266,67		
TOTAIS	5,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00	12.700,00	4.233,33	12.700,00	22.013,33	191.346,67		

CARGOS EFETIVOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
AUX. DE SERV. ADM.	1,00	2.569,70	2.569,70	30.836,40	2.569,70	856,57	2.569,70	4.454,15	38.716,81
TOTAIS	1,00	2.569,70	2.569,70	30.836,40	2.569,70	856,57	2.569,70	4.454,15	38.716,81

CONTRATOS TEMPORÁRIOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
ASG	1,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	1.518,00	506,00	1.518,00	2.631,20	22.871,20
TOTAIS	1,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	1.518,00	506,00	1.518,00	2.631,20	22.871,20
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	16,00	29.798,85	72.192,60	866.311,20	16.787,70	5.595,90	72.192,60	122.732,96	1.066.832,66

Limite para repasse previsto para 2025 (7%):			
Percentual 70%		1.132.810,00	70%
Total de Pessoal 2025		1.066.832,66	65,92%

São José do Seridó/RN/, 26 de MAIO de 2025.

Igor Charles de Medeiros
 IGOR CHARLES DE MEDEIROS
 Contador CRC-RN Nº 013742/O-2

Igor Charles de Medeiros
 Igor Charles de Medeiros
 Contador
 CRC/RN: 01374210-2

ANEXO 5 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - ESTIMATIVA PARA 2027 - APÓS REAJUSTE DO PROJETO DE LEI

CARGOS ELETIVOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	7.300,00	7.300,00	87.600,00	7.300,00	2.433,33	7.300,00	19.929,00	117.262,33
VEREADORES	8,00	6.360,00	50.880,00	610.560,00	50.880,00	16.960,00	50.880,00	138.902,40	817.302,40
TOTAIS	9,00	13.660,00	58.180,00	698.160,00	58.180,00	19.393,33	58.180,00	158.831,40	934.564,73

CARGOS COMMISSIONADOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇ ÕES PATRONA IS (R\$)	TOTAL
SECRETARIO ADM	1,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00	2.100,00	700,00	2.100,00	3.640,00	31.640,00
CONTADOR	1,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00	800,00	2.400,00	4.160,00	36.160,00
CONTROLADOR	1,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00	2.100,00	700,00	2.100,00	3.640,00	31.640,00
TESOUREIRO	1,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00	2.100,00	700,00	2.100,00	3.640,00	31.640,00
PROCURADOR LEGISLATIVO	1,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	4.000,00	1.333,33	4.000,00	6.933,33	60.266,67
TOTAIS	5,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00	12.700,00	4.233,33	12.700,00	22.013,33	191.346,67

CARGOS EFETIVOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO	OBRIGAÇ	TOTAL
AUX. SERV. ADM.	1,00	2.569,70	2.569,70	30.836,40	2.569,70	856,57	2.569,70	4.454,15	38.716,81

TOTAIS	1,00	2.569,70	2.569,70	30.836,40	2.569,70	856,57	2.569,70	4.454,15	38.716,81
CONTRATOS TEMPORÁRIOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÔES PATRONAIS (RS)	TOTAL
ASG	1,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	1.518,00	506,00	1.518,00	2.631,20	22.871,20
TOTAIS	1,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	1.518,00	506,00	1.518,00	2.631,20	22.871,20
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	16,00	30.447,70	74.967,70	899.612,40	74.967,70	24.989,23	74.967,70	187.930,08	1.187.499,41

São José do Seridó/RN/, 26 de MAIO de 2025.

Igor Charles de Medeiros
 IGOR CHARLES DE MEDEIROS
 Contador CRC-RN Nº 013742/O-2

Igor Charles de Medeiros
 Igor Charles de Medeiros
 Contador
 CRC/RN: 01374210-2